



Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0142319-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Djones Muniz Guimarães.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0132753-46.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Daniel de Castro Umbelino.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

Antes de encerrar a Sessão, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, propôs e determinou constar em ata, Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Juiz Michel Pinheiro, com comunicação a sua esposa, a Exma. Sra. Juíza Elizabete Silva Pinheiro, e a sua tia, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Francisca Idelária Pinheiro Linhares, bem como Voto de Congratulações a Exma. Sra. Defensora Pública Geral Elizabeth das Chagas Souza, pelo Dia do Defensor Público, com reconhecimento especial às Exmas. Sras. Dras. Sandra Dond Ferreira, Lígia Soares Falcão Alves e Maria Amália Passos Garcia, que atuam neste Órgão Colegiado. Todos aderiram ao voto apresentado.

Restou consignado em ata que o Recurso em Sentido Estrito nº 0411602-14.2019.8.06.0001 (pauta nº 18/2021) foi retirado de mesa, a pedido da relatora, ficando adiado para a sessão do dia 26/5/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Desa. Francisca Adelineide Viana - Presidente da Segunda Câmara Criminal, em exercício.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 26 DE MAIO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, em exercício.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Iran Coelho Sírio – Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Sandra Dond Ferreira – Defensora Pública. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Deses. Haroldo Correia de Oliveira Máximo e Sérgio Luiz Arruda Parente. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626490-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paulo César Magalhães Dias.

Paciente: João Marcelo Sales Victor.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626714-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Lays Linne dos Santos Costa.

Paciente: Abrãao Lincon de Alencar Soares Ramos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626399-43.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo César Barbosa Pimentel e José Jaírton Bento.

Pacientes: Davi Flávio Lima Gomes e Lucas Bezerra da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator.” Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625988-97.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS.

Impetrantes: Advs. Timóteo Fernando da Silva, Victor Emanuel Pereira da Silva e Heraldo de Holanda Guimarães Júnior.

Paciente: José Aldenir Chaves.



Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0007141-88.2018.8.06.0166 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogado: Fernando Carlos Nobre.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogado: Antônio Teixeira de Oliveira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o Dr. Antônio Teixeira de Oliveira, bem como o representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0064673-69.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e Eduardo Diogo Diógenes Quezado.

Assistente: Segredo de Justiça. (Representada por Euclides Augusto Paulino Maia)

Advogado: Felipe Alvernaz Gomes.

Assistente: Segredo de Justiça. (Representada por Márcia Escolástica Barroso Melo)

Advogado: Roberto Rondinelle Soares Queiroz.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013526-57.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrentes: Jorge Gadelha da Costa Filho e Antônio da Silva Costa.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o Dr. Alexandre Ferreira de Melo, bem como o representante do Ministério Público.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0049087-55.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Francisco Dnone Freitas da Silva.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do agravante, bem como o representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623875-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Rodney Vasny Silva de Oliveira.

Paciente: Antônio Luan Mateus dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação, de ofício, ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624695-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Carlos Henrique Moura Laranjeira.

Paciente: Mateus Bandeira Gurgel.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625440-72.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. Rafael Ramon Silva Lima Uchôa, Joana Hyamara da Silva Cabral e Francisco Helder Ribeiro de Albuquerque.

Paciente: Rafael Nascimento de Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625656-33.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Márcio Ferreira de Oliveira.

Paciente: Antônio Carlos Queiroz de Arruda.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625755-03.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Wendel Jamil de Sousa Carvalho.

Paciente: Carlos Araújo de Pinho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625815-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Sandoval Francisco dos Santos.

Paciente: Cristiano Arcaño Farael de Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625836-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. José Edaviverton Alves de Sousa.

Paciente: Gleidson Costa Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626087-67.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adva. Thalyta Magalhães Castelo.

Paciente: Aurélio Júlio Sousa da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626415-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria Benedita Carvalho Bueno.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626586-51.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Fabiano Xerez Mesquita.

Paciente: Regioclécio Moraes da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626665-30.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônio Adriano Ferreira Amorim.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas cautelares, com extensão dos benefícios ao corréu Wátala de Oliveira Pereira, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625244-05.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Judicael de Almeida Nascimento.

Paciente: Sérgio Ricardo da Costa Pelúcio Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626271-23.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Júlio Bernardino da Silva Neto.

Paciente: José Fabrício Silveira Rocha.



Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626084-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrante: Adva. Cleidiany Kelly Silva Cavalcante.

Paciente: Orleudo Chaves Freire.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626628-03.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE UBAJARA.

Impetrante: Adv. Francisco Ubiratan Pontes de Araújo.

Paciente: José Ronney Vaz de Azevedo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625688-38.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AURORA.

Impetrante: Adv. Edno Damascena de Farias.

Paciente: Francisco Douglas Rodrigues Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, concedeu-a parcialmente, de ofício, apenas para anular o julgamento da Sessão do Júri na qual restou o réu condenado, determinando que seja ele submetido a outro julgamento, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626414-12.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MAURITI.

Impetrante: Adv. Miguel Bernardino do Nascimento Neto.

Paciente: Maria Augenile Carneiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para concedê-la parcialmente na extensão conhecida, concedendo à paciente o direito de aguardar em liberdade o julgamento do recurso de apelação, com determinações ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626798-72.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Karla Mairily Soares dos Santos e Valéria Nelis de Oliveira.

Paciente: Alexandre Vasconcelos Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625496-08.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Denis Ricardo Rodrigues de Souza.

Paciente: Wilker André Cavalcante.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624987-77.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Adv. Jorge Felipe Madeira de Matos.

Paciente: Jocicleisson da Silva Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626053-92.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Adv. Rômulo Florêncio da Silva.

Paciente: Joel Mariano da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624521-83.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TRAIRI.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Edmilson Mesquita dos Santos.



Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0624562-50.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira do Estado do Ceará – (SINPOL-CE).

Impetrantes: Advs. Kaio Galvão de Castro e outros.

Pacientes: Harpley Ribeiro Maciel, Marcos Sousa de Oliveira, Max Antônio Pimentel de Oliveira e Valberto Evangelista da Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0627167-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Impetrante: Adv. João Olivardo Mendes.

Paciente: José Fernando Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626122-27.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Impetrante: Adva. Fernanda Cavalcante de Melo.

Pacientes: Talison de Oliveira Torres, Marcos Ykaro Batista do Nascimento e Francisco Joacy Lima de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625596-60.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrante: Adv. José Gutemberg da Silva.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626476-52.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PINDORETAMA.

Impetrante: Adva. Alexandrina Cabral Pessoa de França.

Paciente: Alessandro da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626375-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Impetrante: Adv. Francisco Artur de Oliveira Porto.

Paciente: Francisco Ítalo das Chagas Miranda.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626470-45.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrantes: Advs. Marcus André Viana Cavalcante e Francisca Tatiane Teixeira Magalhães.

Paciente: Cleyton Cardoso Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625515-14.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Airton Douglas de Andrade Lucas.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625652-93.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JAGUARIBE.

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Bezerra Freire.

Paciente: Marcos Antônio Peixoto Pinheiro.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."



PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626096-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Roberto de Araújo Farias.

Paciente: Carlos Rhylder Feitosa de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626152-62.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Esmael Nascimento Pinto.

Paciente: Kelson Bruno Leitão da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626406-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Leonardo Ferreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, para determinar ao juiz da execução penal que adéque a prisão do paciente ao regime prisional imposto na sentença condenatória, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0626483-44.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORQUILHA.

Impetrantes: Advs. Francisco Artur de Oliveira Porto e Gledyson Almeida Lopes de Araújo.

Paciente: Francisco Valderir da Rocha Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, concedendo-a parcialmente na extensão conhecida, para determinar à autoridade impetrada que reavalie imediatamente a situação prisional do paciente, bem como recomendando celeridade ao julgamento do feito, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0625047-50.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Júlio César da Silva Alcântara Filho.

Paciente: Rogério Said.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, mediante a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 1028427-48.2000.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Manoel Gleuzimar Jacinto Maia.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, para julgá-los parcialmente providos, com efeitos modificativos, nos termos do voto do Des. Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000587-20.2018.8.06.0108/50000 DA COMARCA DE JAGUARUANA.

Embargante: Mikael de Lima Freitas.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0411602-14.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Advogado: Rodrigo Madeiro Maciel.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a decisão que rejeitou a denúncia oferecida pelo recorrente e determinando a retomada do curso do processo em primeira instância, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000724-06.2020.8.06.0071 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Agravante: Paulo Roberto Cavalcante Sampaio.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do Agravo de Execução Penal, determinando, porém, que o Magistrado primevo adote as providências necessárias a viabilizar a emissão de relatório atualizado de execução, com o fito de promover, o mais brevemente possível, à análise do cabimento da progressão de regime, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 8000274-79.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Pedro Ítalo Fernandes Vasconcelos.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, para dar-lhe provimento, concedendo ao apenado o benefício do trabalho externo, mediante condições a serem delimitadas no Juízo primevo, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0077497-94.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Stefferson Alves Lopes.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0038431-97.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Adriano de Paulo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0094670-44.2007.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Edson Flávio Augusto Paulino.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão vergastada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0035854-70.2011.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrida: Maria Alineimara Martins da Costa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002361-19.2011.8.06.0177 DA COMARCA DE UMIRIM.

Recorrente: Antônio Rivelino Castro Sousa.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, declarou, *ex officio*, a nulidade, em parte, da decisão recorrida, tão somente no que concerne à análise da autoria e da materialidade, vez que se tratam de matérias já preclusas, e no mérito, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, confirmando a pronúncia do réu para submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri, pelo delito em sua forma qualificada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0051917-02.2020.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Advogados: David Nilson Gondim Alves e Wanderson Maia Bento.

Recorrido: Segredo de Justiça..

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, declarando nula a decisão de pronúncia e determinando ao Magistrado que outra seja prolatada, atendendo-se aos limites do mero juízo de admissibilidade da acusação, constantes do art. 413, §1º, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000213-58.2008.8.06.0074 DA COMARCA DE CRUZ.

Recorrente: Manuel Roberval Penha.

Recorrido: Ministerio Publico do Estado do Ceara.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de pronúncia, para submeter o recorrente a julgamento pelo Tribunal do Júri, declarando, *ex officio*, extinta a punibilidade do



réu em relação aos delitos conexos previstos nos artigos 304 e 309 do CTB, em face da incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000077-69.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Recorrente: Francisco Alesson Sousa de Araújo.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, declarando *ex officio* a nulidade, em parte, da sentença de pronúncia, tão somente no tocante à qualificadora da motivação torpe, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 1039470-79.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente/Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrente/Recorrido: José Edmilson Braga Messias.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0512491-54.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Michel da Silva Prudêncio.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000020-73.2010.8.06.0106 DA COMARCA DE JAGUARETAMA.

Recorrente: Antônio Matias Neto.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, declarou, *ex officio*, a nulidade, em parte, da decisão recorrida, tão somente no que concerne à análise da autoria e da materialidade, vez que se tratam de matérias já preclusas, e no mérito, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, confirmando a pronúncia do réu para submetê-lo a julgamento pelo Tribunal do Júri pelo delito em sua forma qualificada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0778412-68.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Daniel Sousa do Nascimento.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014698-34.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrentes: Kleyton Eliclécio da Silva e Daniel Barbosa de Assis.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000551-06.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO.

Recorrentes: Francisco Wygor Sousa Carlos e Roberto Lucas Ribeiro dos Santos.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, negou provimento aos recursos, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001263-25.2004.8.06.0086 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Recorrente: Hermano Cardoso da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010236-10.2011.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ.

Recorrente: Francisco Bezerra da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0019708-85.2017.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Geová França de Carvalho.

Assistentes: Eduardo Aragão Albuquerque Júnior e Haline Alves Melo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso Ministerial, para negar-lhe provimento, e quanto ao apelo defensivo, conheceu parcialmente, dando-lhe parcial provimento na extensão conhecida, mediante a redução da pena imposta, inclusive a prevista no art. 293, parágrafo único, do CTB, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0402384-74.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Dilmicley Souza dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, mediante a redução das penas impostas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0097766-03.2015.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelados: Carlos José de Lima Silva, Bruno Bento da Silva, Diego Bento da Silva e Rosilene de Sousa Bento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana. Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, declarando, *ex officio*, a extinção da punibilidade dos apelados Bruno Bento da Silva e Diego Bento da Silva quanto ao crime do art. 29, *caput* e 1º, da Lei nº 9.605/98, em virtude da incidência da prescrição, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0116360-80.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Cleyton Duarte da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002887-80.2019.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Francisco Joabson Paula Cabral.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0049786-17.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rafael Duarte de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0737828-56.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcos Antônio Pinheiro de Barros.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento em relação ao delito do art. 16, da Lei nº 10.826/2003, e, de ofício, reconhecer a prescrição e consequentemente declarar extinta a punibilidade no tocante ao crime previsto no art. 180, *caput*, do Código Penal, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0158328-90.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Matheus do Carmo Irineu.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0147062-09.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lasgrael Rufino Rodrigues.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003066-66.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Francisco Diego Sousa Andrade

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e de ofício, aumentar o patamar de redução da atenuante de confissão espontânea, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0152438-39.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco José Rodrigues Ferreira e Ataulfo Freire Magalhães.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0147913-77.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Elias Rodrigues Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0747602-13.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luciana Danielle Queiroz de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0147286-44.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Andréa Domingos da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0155479-48.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Anderson Mateus da Silva Dourado.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, e de ofício, decretou a extinção da punibilidade do apelante em relação ao delito tipificado no art. 309, do CTB, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente, e no tocante ao delito remanescente – art. 33, *caput*, da Lei nº 11.343/06, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0013391-90.2018.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: João Victor de Sousa Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003708-30.2012.8.06.0120 DA COMARCA DE MARCO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0162869-06.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Flávio Welson Viana Sá.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0009317-86.2013.8.06.0175 DA COMARCA DE TRAIRI.

Apelante: Izaías Santos de Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0187912-08.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Elenilton Bruno Ferreira de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0049404-24.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e de ofício, redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0204829-97.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ítalo Wesley.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0489121-46.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Edson Braga Fernandes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e de ofício, redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007883-85.2018.8.06.0143 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.

Recorrente: Luis Gustavo Pereira da Silva.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005523-05.2019.8.06.0092 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Antônio Genildo de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0110212-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: David da Silva Braz.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0017379-27.2017.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Apelante: Wanderson Miranda da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de alterar o *quantum* da reprimenda imposta ao Apelante para 5 (anos) de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa, mantendo o restante do julgado monocrático, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0144051-69.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Renato Moreira de Oliveira e Venisicio Costa da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0165751-04.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Bruno de Oliveira Morais.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, retificando, entretanto, de ofício, o erro material da sentença no pertinente à condenação pelo crime de porte ilegal de arma, que passa a ser de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0142786-32.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Donizete dos Santos Aguiar.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reduzir a pena do apelante para o novo patamar de 5 (cinco) anos de reclusão, mais pagamento de 30 (trinta) dias-multa, em regime inicial semiaberto, mantendo o restante do julgado monocrático, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0109690-89.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Cláudio de Sousa Targino e Adriano Vieira de Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reduzir a pena do recorrente Adriano Vieira de Sousa ao novo patamar de 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, mais pagamento de 15 (quinze) dias-multa, a ser cumprida em regime inicial fechado, mantendo o restante do julgado monocrático, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0143672-94.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Carlos Gabriel dos Santos Svartman e José Alberto dos Santos Svartman.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003266-83.2017.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE.

Apelante: José Mirielton Cassiano.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de retificar o *quantum* da censura penal imposta ao Apelante para 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão e 70 (setenta) dias-multa, mantendo o restante do julgado monocrático, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0097369-22.2015.8.06.0035 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Rafael Augusto Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de retificar o *quantum* da pena aplicada ao apelante para 5 (cinco) anos e 9 (nove) meses de reclusão, em regime, inicial, fechado, e 210 (duzentos e dez) dias-multa, cada dia multa a 1/30 do salário-mínimo vigente à época do fato, mantendo o restante do julgado monocrático, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0003616-95.2012.8.06.0041 DA COMARCA DE AURORA.

Apelante: Maria Lúcia Sobreira Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0184383-15.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Regineuton Moraes da Silva e Thiago Castro da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0104183-50.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: João Matheus de Almeida Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0195965-75.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Edvando Batista Costa e Rodrigo Ferreira Almeida.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

Antes de encerrar a Sessão, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana – Presidente em exercício, determinou consignar em ata que a Apelação Crime nº 0014124-74.2019.8.06.0035 (pauta nº 19/2021) foi retirado de mesa, a pedido da relatora, restando adiada para a sessão do dia 2/6/2021.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 19h10min (dezenove horas e dez minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.